



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 1288/2026

Processo nº 001503.000089/2026-53

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Resposta ao requerimento 425-2026 - Vereador Ernani

Em atenção ao Requerimento que solicita a disponibilização de atendimento odontológico no período da manhã na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Leste, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, prestar os esclarecimentos pertinentes.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a existência de pacientes em fila para atendimento odontológico não significa, necessariamente, que se trate de demandas de urgência ou emergência. A fila existente é composta, em sua maioria, por pacientes que aguardam atendimento eletivo, incluindo aqueles que já concluíram tratamentos odontológicos anteriores e que, posteriormente, retornam à rede para solicitar novo encaminhamento e atendimento, passando novamente pelo fluxo de acesso estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a UPA Zona Leste dispõe atualmente de atendimento odontológico de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h, destinado ao atendimento das demandas espontâneas e das urgências odontológicas compatíveis com o perfil assistencial da unidade. A definição desse horário considera, entre outros aspectos, a necessidade de ampliar o acesso da população que exerce atividades profissionais em horário comercial e que, dessa forma, encontra maior dificuldade para procurar atendimento odontológico durante o período diurno.

No que se refere às situações de urgência e emergência de maior complexidade, conforme já informado anteriormente, a Santa Casa de Misericórdia conta com profissional Cirurgião Bucomaxilofacial para atendimento hospitalar, inclusive em regime de urgência e emergência, conforme a necessidade clínica do paciente.

Importante destacar, ainda, que a ausência de atendimento odontológico na UPA Zona Leste no período da manhã não implica ausência de assistência odontológica na rede municipal nesse horário. As Unidades Básicas de Saúde – UBSs do Município também realizam atendimento odontológico e acolhimento de demandas espontâneas, possibilitando o acesso da população aos serviços de saúde bucal durante o período diurno, conforme a organização e capacidade assistencial de cada unidade.

Ressalta-se, ainda, que, após avaliação pelo cirurgião-dentista da rede municipal, caso seja identificada necessidade de atendimento especializado, o paciente poderá ser devidamente encaminhado ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, observando-se os critérios clínicos e os fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, a rede municipal encontra-se organizada de maneira a contemplar diferentes perfis de demanda, com atendimento odontológico nas UBSs, atendimento de demandas espontâneas e urgências odontológicas na UPA Zona Leste no período das 13h às 22h, encaminhamento para atendimento especializado no CEO quando indicado, e suporte especializado para situações de maior complexidade no âmbito hospitalar.

No momento, considerando a organização vigente da rede, o perfil das demandas apresentadas e as limitações orçamentárias já informadas anteriormente, não há previsão de ampliação do horário de funcionamento do serviço odontológico da UPA Zona Leste para o período matutino.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece acompanhando a demanda assistencial e os indicadores dos serviços de saúde bucal, podendo reavaliar a organização e os horários de atendimento caso sejam identificadas necessidades que

justifiquem eventual alteração, sempre considerando a disponibilidade de recursos humanos, orçamentários e a capacidade operacional da rede municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 25/09/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613553** e o código CRC **025C79E2**.